



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N. 3, DE 25 DE ABRIL DE 2024 - DESIGNA GESTOR DE PARCERIA DOS TERMOS DE FOMENTO N. 1, 2 E 3, TODOS DE 2024.
- PORTARIA N. 4, DE 25 DE ABRIL DE 2024. DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO N. 1, 2 E 3, TODOS DE 2024.
- PORTARIA N.º 12/2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LUZIANE SALES PEREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LUZIANE SALES PEREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS N.º 03/2024.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 4, DE 2024 MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NO RODAPÉ DESSA PÁGINA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB NUMERO INDICADO NO CABEÇALHO DESSA PÁGINA, NESSE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1, DE 2023, CONVOCA OS CANDIDATOS INDICADOS NO ANEXO ÚNICO DESSE ATO, APROVADOS NO REFERIDO CERTAME, PARA, NO PRAZO DE ATÉ CINCO DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESSE ATO, APRESENTAREM DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM 1.1 DESSE EDITAL E ASSINAREM CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CNPJ N. 14.105.191/0001-60

Portaria n. 3, de 25 de abril de 2024.

Designa Gestor de Parceria dos Termos
de Fomento n. 1, 2 e 3, todos de 2024.

A Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IX do artigo 39 da Lei n. 224, de 30 de dezembro de 2013 (Lei Municipal de Estrutura Administrativa) e

CONSIDERANDO que, conforme a alínea *g* do inciso V do artigo 35 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), compete à Administração Pública designar gestor de parceria para o acompanhamento de termos de fomento, termos e acordos de cooperação;

CONSIDERANDO parceria de transferência de recursos financeiros firmadas entre o Município de Riacho de Santana e Organizações da Sociedade Civil por meio dos termos de fomento n. 1, 2 e 3, de 5 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que, de acordo com as cláusulas terceiras do termo de fomento n. 1, 2 e 3, de 5 de abril de 2024, compete à Secretaria Municipal de Agricultura designar Gestor de Parceira dos instrumentos de convergência de interesses;

Resolve:

RUA DOIS DE JULHO, SEM NUMERO, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CNPJ N. 14.105.191/0001-60

Art. 1º - Fica designada para atuar como Gestora de Parceria dos Termos de Fomento n. 1, 2 e 3, de 5 de abril de 2024, a servidora DAIANE DE ALMEIDA MOREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, matrícula n. 1045701.

Art. 2º - A Gestora de Parceria desempenhará as funções indicadas na cláusula terceira dos Termos de Fomento n. 1, 2 e 3, de 5 de abril de 2024, e na legislação correlata.

Gabinete da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, Centésimo Quadragésimo Quinto Aniversário de Emancipação Política do Município de Riacho de Santana, 25 de abril de 2024.

FLÁVIA TAIZE CARDOSO MOREIRA

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

RUA DOIS DE JULHO, SEM NUMERO, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CNPJ N. 14.105.191/0001-60

Portaria n. 4, de 25 de abril de 2024.

Designa membros da
Comissão de
Monitoramento e
Avaliação dos Termos
de Fomento n. 1, 2 e
3, todos de 2024.

A Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IX do artigo 39 da Lei n. 224, de 30 de dezembro de 2013 (Lei Municipal de Estrutura Administrativa) e

CONSIDERANDO que, conforme a alínea *h* do inciso V do artigo 35 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), compete à Administração Pública designar Comissão de Monitoramento e Avaliação para o acompanhamento de termos de fomento, termos e acordos de cooperação;

CONSIDERANDO parceria de transferência de recursos financeiros firmadas entre o Município de Riacho de Santana e Organizações da Sociedade Civil por meio dos termos de fomento n. 1, 2 e 3, de 5 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que, de acordo com as cláusulas quartas dos termos de fomento n. 1, 2 e 3, de 5 de abril de 2024, compete à

RUA DOIS DE JULHO, SEM NUMERO, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CNPJ N. 14.105.191/0001-60

Secretaria Municipal de Agricultura designar Comissão de Monitoramento e Avaliação dos instrumentos de convergência de interesses;

Resolve:

Art. 1º - Ficam designadas como integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento n. 1, 3 e 3, de 2024, as servidoras ANA LUISA DE OLIVEIRA BONFIM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n. 051.836.275-79, e FLAVIA TAIZE CARDOSO MOREIRA, inscrita no CPF/MF sob n. 038.722.795-76, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação desempenhará as funções indicadas nas cláusulas quintas dos Termos de Fomento n. 1, 2 e 3, de 5 de abril de 2024, e na legislação correlata.

Gabinete da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, Centésimo Quadragésimo Quinto Aniversário de Emancipação Política do Município de Riacho de Santana, 26 de abril de 2024.

FLÁVIA TAIZE CARDOSO MOREIRA

Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

RUA DOIS DE JULHO, SEM NUMERO, CENTRO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 012/2024

Dispõe sobre concessão de férias para servidora pública municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

NÁDIA BEATRIZ FERNANDES CARDOSO DE CASTRO, Secretária Municipal de Assistência Social de Riacho de Santana, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto Municipal nº 04/2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a partir de 01 de junho de 2024, para a servidora **Suely Alves Boa Sorte Barbosa**, efetiva deste município lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social na função de Assistente Administrativo, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Riacho de Santana/BA, 18 de abril 2024.

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2021

Nádia Beatriz F. Cardoso de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Mul. Nº 004/2021

Praça Lauro de Freitas, S/N, Centro, 46.470-000
E-mail: acaosocialriacho@yahoo.com.br Tel.: (77) 3457-2609
CNPJ: 17.605.001/0001-62





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2023**

LICITAÇÃO: Contrato nº 017/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 0004/2023, deflagrado do processo administrativo n.º 0010/2023.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Riacho de Santana – Estado da Bahia.

CONTRATADA: ITMS do Brasil Telemedicina Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.380/0001-42.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de eletrocardiograma digital com emissão de laudo à distância via internet, atendimento 24 horas, laudos de emergência em até 15 minutos e de rotina até 12 horas, incluso instalação e treinamento e a prestação de serviços de locação, manutenção e reposição de peças para o equipamento de Eletrocardiógrafo USB com vias de 12 derivações simultâneas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 017/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 0004/2023, deflagrado do processo administrativo n.º 0010/2023, conforme possibilidades previstas no Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.1 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.1 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 29/04/2024 a 29/04/2025.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.1 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 26 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

ITMS do Brasil Telemedicina Ltda
CNPJ nº 04.276.380/0001-42
Bruno Martins Rosa do Vale
Contratada

Fundo Municipal de Saúde
Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022**

LICITAÇÃO: Contrato nº 040/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADA: Luziane Sales Pereira, CPF nº 059.120.795-89.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 040/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 30/04/2024 a 17/05/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 26 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Luziane Sales Pereira
CPF nº 059.120.795-89
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Riacho de Santana – Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana-BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.912/0001-30, CNES 7129408, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ítalo Roberto de Castro Marques, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1170398618, CPF 019.140.555-86, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000 e pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADA: ITMS do Brasil Telemedicina Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.380/0001-42, endereço eletrônico assistente2@licitabr.com, com sede a Rua Rafael Marino Neto, nº 600, sala 41, bairro Jardim Karaíba, Uberlândia-MG, CEP 38.411-186, neste ato representado por Bruno Martins Rosa do Vale, inscrito no CPF sob o nº 224.589.028-04, RG nº 32268609, expedida por SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 017/2023, resultado do Pregão Eletrônico nº 0004/2023, deflagrado do Processo Administrativo nº 0010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de eletrocardiograma digital com emissão de laudo à distância via internet, atendimento 24 horas, laudos de emergência em até 15 minutos e de rotina até 12 horas, incluso instalação e treinamento e a prestação de serviços de locação, manutenção e reposição de peças para o equipamento de Eletrocardiógrafo USB com vias de 12 derivações simultâneas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 29/04/2024, estendendo-se até 29/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.1 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 26 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

ITMS do Brasil Telemedicina Ltda
CNPJ nº 04.276.380/0001-42
Bruno Martins Rosa do Vale
Contratada

Fundo Municipal de Saúde
Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Contratante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E LUZIANE SALES PEREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADA: Luziane Sales Pereira, inscrita no CPF sob o nº 059.120.795-89, RG nº 20.906.299-16 SSP/BA, residente e domiciliada no Povoado do Mamoeiro, s/n, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 040/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 30/04/2024, estendendo-se até 17/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 26 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Luziane Sales Pereira
CPF nº 059.120.795-89
Contratada





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RIACHO DE SANTANA-BA
RUA GERCINO COELHO, N° 145
CENTRO - RIACHO DE SANTANA - BA- C.E.P: 46.470.000



RESOLUÇÃO CMS N° 03/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA, estado da Bahia, instituído pela Lei n° 42, de 22 de abril de 1991, revogada pela Lei n° 149, de 29 de Dezembro de 2010, no uso de suas atribuições, Ducentésima Quinquagésima Setima Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de abril de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Unidade Móvel Odontológica no valor de 513.625,00;

Art. 2º - Aprovar Construção de Unidade Básica de Saúde no valor de 1.816.494,00;

Art. 3º - Aprovar Construção de um Centro de Atenção Psicossocial no valor de 1.898.000,00;

Art. 4º - Aprovar reforma da Unidade de Saúde da Família do Mato Verde II no valor de 383.466,00;

Art. 5º - Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2023;

Art. 6º - Exigir fiscalização e seus requisitos para investidura do concurso dos Agentes Comunitários de Saúde ACS concernente ao edital 001/2024.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana, Bahia, 25 de abril de 2024.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RIACHO DE SANTANA-BA
RUA GERCINO COELHO, Nº 145
CENTRO - RIACHO DE SANTANA - BA- C.E.P: 46.470.000



Conselheiros:

Márcio Nélson S.F. Souza
Cleberon C. Mendes

pel. Nélson de Castro Nunes:

Sílvia Pereira de Souza Fernandes
Aubange Ilha de Jaze Rocha.

Laura Rodrigues de Oliveira

Elise Silva Laranjeira

Wl. Roberto de Castro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 4, DE 2024

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, com sede no rodapé dessa página, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob numero indicado no cabeçalho dessa página, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso de suas atribuições legais e considerando homologação do Processo Seletivo Simplificado n. 1, de 2023, **CONVOCA** os candidatos indicados no Anexo Único desse ato, aprovados no referido certame, para, no prazo de até cinco dias uteis, a contar da publicação desse ato, apresentarem documentos indicados no item 1.1 desse edital e assinarem contratos temporários de excepcional interesse público.

1.1 O requerimento administrativo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- 1) Documento de Identificação Pessoal, com foto, entre os indicados no artigo 1º da Lei Federal n. 5.553, de 6 de dezembro de 1968;
- 2) comprovante de situação cadastral do CPF do convocado disponível em <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>>;
- 3) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- 4) certidão de quitação eleitoral disponível em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5) original e cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou de pessoa com quem esse mantenha relação obrigacional, civil ou parental, acompanhada de respectiva declaração do titular do comprovante, emitido nos últimos três meses;
- 6) Comprovante de Alistamento Militar, se convocado do sexo masculino e possuir até 45 anos completos na data da convocação;
- 7) 3 fotos 3x4 recente;

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

- 8) certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal disponível em <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>;
- 9) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- 10) Atestado de Saúde ocupacional, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- 11) número de conta salário do Banco Bradesco;
- 12) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 13) declaração de bens;
- 14) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, conforme Anexo II desse ato;
- 15) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino, disponível em <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- 16) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, do foro de domicílio do candidato;
- 17) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 18) declaração, conforme Anexo III desse ato, de que:
 - I- não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

- administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II- não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III- não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV- não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V- não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI- não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII- no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII- não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX- não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

19) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

1.2 Nos termos do item 1.8 do edital de Processo Seletivo Simplificado n. 1, de 2023, os convocados deverão tomar posse no prazo de até 15 dias corridos, a contar da assinatura do contrato por tempo determinado.

1.3 Exaurido o prazo referido no preâmbulo desse ato e não apresentado os documentos, o convocado perderá o direito à vaga e o Município convocará os próximos classificados.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

1.4 Constatada ausência de um dos documentos arrolados no item 1.1 desse ato, o Departamento de Pessoal promoverá diligência e intimará o convocado para, em prazo assinalado pelo órgão, corrigir a falha ou defeito sanável.

1.5 Verificada regularidade dos documentos apresentados, o Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração intimará o convocado para assinar, no prazo de até um dia útil, contrato temporário de excepcional interesse público, conforme a Anexo IV desse ato.

1.6 Transcorridos 15 dias corridos sem apossamento da vaga pelo subscritor do contrato temporário, a unidade de lotação do assinante informará o fato ao Gabinete do Prefeito Municipal, por meio de expediente registrado no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, para que tome as providências necessárias à solução do incidente.

Gabinete do Prefeito Municipal, Centésimo Quadragésimo Quinto Aniversário de Emancipação Política de Riacho de Santana, 26 de abril de 2024.

JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Função	Lotação
LUCAS DETRICH LOPES DIAS	Vigia	Secretaria Municipal de Saúde.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CAFF-3DD6-C41F-FF60-FCAF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CAFF-3DD6-C41F-FF60-FCAF



Hash do Documento

92cc3b36e1dc285a1b0ac4167899d67dbf156f2f38d89b9931eec693489dcbe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/04/2024 13:52 UTC-03:00